



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 55/2018

De autoria do Poder Executivo o Projeto de Lei nº 55/2018, dispõe sobre a inclusão de Projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A presente proposição, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com **Emenda**.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela **Comissão de Constituição e Justiça**, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas metas e prioridades do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 o seguinte Projeto:

1.675 - Reforma e Ampliação de Prédios Escolares

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.1675.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
	FONTE DE RECURSO 01	TESOURO
	APLICAÇÃO 210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL	
	Total.....R\$	150.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
386 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150.000,00
	Total.....R\$	150.000,00

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e os anexos IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 03 DE MAIO DE 2.018

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Vice-Presidente

ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO TEODORO DIAS
Secretário

CARLOS ALBERTO BINATO
Membro

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Membro

